



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br](mailto:pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br) - Campo do Meio – MG

Projeto de Lei nº 38 de 27 de agosto de 2018.

*Estima a receita, fixa a despesa para Município de Campo do Meio para o exercício de 2019.*

**A Câmara Municipal de Campo do Meio decreta:**

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Campo do Meio para o exercício financeiro de 2019 conforme discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita em R\$ 29.831.354,25 (vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por Órgãos da Administração, conforme o seguinte desdobramento:

A)	DESPEZA POR ÓRGÃO:	
1-	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
1.1.1-	Corpo Legislativo	R\$ 660.249,00
1.1.2-	Secretaria da Câmara	632.739,00
	TOTAL DA DESPESA:	<b><u>R\$ 1.292.988,00</u></b>
B)	<u>DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.044.387,00
	DESPESAS DE CAPITAL	<b><u>R\$ 248.601,00</u></b>
	TOTAL DA DESPESA:	<b><u>R\$ 1.292.988,00</u></b>
A)	DESPEZA POR ÓRGÃO:	
2-	<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>	
2.1-	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R\$ 2.383.600,00
2.2-	Serviço de Fazenda	625.677,84
2.3-	Secretaria Municipal de Agricultura	298.500,00
2.4-	Serviço do Patrimônio	158.500,00
2.5-	Serviço de Contabilidade	128.000,00
2.6-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura:	0,00
2.6.1-	Fundo de Manut. E Des. Do Ensino Fund. E Val. Do Magistério	3.173.475,00
2.6.2-	Educação Infantil	5.000,00
2.6.3-	Ensino Fundamental	3.136.464,18
2.6.5-	Cultura	197.500,00
2.6.6-	Educação Especial	150.000,00
2.6.8-	Alimentação Escolar	238.266,93
2.6.9-	ENSINO TECNICO/SUPERIOR	186.000,00
2.7-	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	8.603.110,80



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br](mailto:pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br) - Campo do Meio – MG

2.8-	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas	4.701.200,00
2.9-	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	862.000,00
2.10-	Secretaria Municipal do M. Ambiente e Recursos Naturais	45.000,00
2.11-	Secretaria Municipal do Trab., Assist. Social C. Adolescente:	0,00
2.11.1-	Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente	90.300,00
2.11.2-	Fundo Municipal de Assistência Social	1.148.771,50
	Reserva de Contingência	207.000,00
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	<b><u>R\$ 26.338.366,25</u></b>

## B) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CORRENTES	R\$	24.470.927,95
DESPESAS DE CAPITAL		1.660.438,30
RESERVA DE CONTINGENCIA		207.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b><u>26.338.366,25</u></b>

## A) DESPESA POR ÓRGÃO:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO – (SAAE).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**R\$2.200.000,00**

**TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:**

**R\$2.200.000,00**

## B) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CORRENTES	R\$	2.025.070,31
DESPESAS DE CAPITAL		174.929,69
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b><u>2.200.000,00</u></b>

Art. 3º -A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

1-	<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
1.1-	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.757.048,36
1.2-	Receita de Contribuições	680.000,00
1.3-	Receita Patrimonial	54.000,00
1.6-	Receita de Serviços	200.000,00
1.7-	Transferências Corrente	27.915.963,16
1.9-	Outras Receitas Correntes	334.647,73
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES:</b>	<b>R\$ <u>30.941.659,25</u></b>
2-	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
2.4-	Transferências de Capital	R\$ 300.000,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL:</b>	<b>R\$ <u>300.000,00</u></b>
9-	<u>DEDUÇÕES</u>	
9.7-	DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(3.610.305,00)
	<b>TOTAL DAS RECEITAS:</b>	<b>R\$ <u>27.631.354,25</u></b>



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br](mailto:pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br) - Campo do Meio – MG

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO – (SAAE)

### 1- RECEITAS CORRENTES

1.3- Receita Patrimonial	R\$ 12.000,00
1.6- Receita de Serviços	2.188.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES:</b>	<b>R\$ 2.200.000,00</b>

Art. 4º A consolidação dos valores da receita e da despesa, congregando os valores constantes dos artigos anteriores, fica assim demonstrada:

### 1- RECEITAS CORRENTES

1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.757.048,36
1.2- Receita de Contribuições	680.000,00
1.3- Receita Patrimonial	66.000,00
1.6- Receita de Serviços	2.388.000,00
1.7- Transferências Corrente	27.915.963,16
1.9- Outras Receitas Correntes	334.647,73
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES:</b>	<b>R\$ 33.141.659,25</b>

### 2- RECEITAS DE CAPITAL

2.4- Transferências de Capital	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL:</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

### 9- DEDUÇÕES

9.7- DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(3.610.305,00)
<b>TOTAL DAS RECEITAS:</b>	<b>R\$ 29.831.354,25</b>

## DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 27.540.385,26
DESPESAS DE CAPITAL	2.083.968,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 29.831.354,25</b>

Art. 5º Em obediência ao disposto ao artigo 29-A §2º, III da Constituição Federal, combinado com o artigo 168 também da Carta Magna, o Município entregará, até o dia 20 de cada mês, as parcelas correspondentes ao órgão Câmara Municipal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

§1º Abrir créditos suplementares até o limite de 20 % (vinte) por cento do montante do orçamento autorizado nos termos do artigo 1º, utilizando-se das normas estabelecidas no artigo 43 de Lei nº 4.320/64.

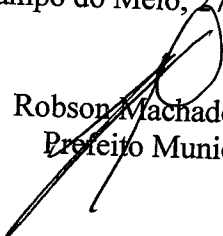
§2º Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite da despesa de capital fixada nos termos da Resolução 43/2001 do Senado Federal e Lei Complementar 101/200.



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio**  
Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122  
E-mail: [pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br](mailto:pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br) - Campo do Meio – MG

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Campo do Meio, 27 de agosto de 2018.

  
Robson Machado de Sá  
Prefeito Municipal